

TERMO ADITIVO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOROCABA, POR MEIO DA SECRETARIA DA SAÚDE – SES E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOROCABA – APAE.

(Processo Adm. nº 2018/13.881)

O **MUNICÍPIO DE SOROCABA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, representada pela Secretaria da Saúde – SES, localizada na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041, no Bairro Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP CEP: 18013-280, neste ato e nos termos do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, representada pelo Secretário da Saúde – Ademir Hiromu Watanabe.

E

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOROCABA – APAE, pessoa jurídica de direito privado, instituição privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 71.869.358/0001-01, fixada à Rua Ubirajara nº 528, Vila Gabriel, Sorocaba – SP, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. Fábio Nobuhiro Umezu, portador da carteira de identidade RG nº 19.178.062-5 e do CPF/MF nº 149.807.668-89, resolvem de comum acordo celebrar o presente instrumento, o qual será regido pela Lei Federal 13.019/14, pelo Decreto Municipal 23.497/18 e pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 Em razão do presente termo ficam pactuadas as seguintes disposições:

1.1.1 Fica o presente ajuste prorrogado por 12 (doze) meses, não havendo alteração no objeto ou no repasse financeiro mensal do instrumento originalmente pactuado, nos termos de sua cláusula 2.1.

1.1.2 Em razão da presente prorrogação, a vigência contratual compreenderá o período de 09/05/2020 a 08/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento

originalmente celebrado entre as partes, assim como também suas eventuais alterações pactuadas por termos aditivos anteriores a este.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Para dirimir eventuais conflitos emergentes deste termo aditivo e não solucionados pela via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba.

E por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sorocaba, 08 de maio de 2020.



ADEMIR HIROMU WATANABE
Secretário da Saúde
Prefeitura de Sorocaba



FÁBIO NOBUHIRO UMEZU
Associação dos Pais e Amigos dos
Excepcionais de Sorocaba – APAE

Fernanda Lopes Bento Xavier
Testemunha 1

Nome: *Fernanda Lopes Bento Xavier*

CPF: 036239541-10

Adriane A. J. Queiroz
Testemunha 2

Nome: *Adriane A. J. Queiroz*

CPF: *059.602.849-01*